



Autor: Poder Executivo

D.O. 02/02/1966



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.599, DE 29 DE JANEIRO DE 1.966 .

Abre, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000, destinado ao fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a subscrição, por parte da Fazenda Pública, de ações da COMPANHIA TELEFÔNICA OESTE DO BRASIL, que se propõe a implantar serviço telefônico interurbano, ligando esta Capital a sua rede já em funcionamento em várias cidades do Estado.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei será coberta com o produto da anulação de igual quantia na Verba - Secretaria da Agricultura 3.1.4.0. - Encargos Diversos - 3.1.4.1.4.-Auxílio para exposições Agro-Pecuaríais, do vigente orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, independente de registro prévio no Tribunal de Contas, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de janeiro de 1.966 ,
145º da Independência e 78º da República.

Registrada a fls
104 e 105 do
livro competente
Em 29-1-66
MSP
Reg. P. H.

Ass. O. M.